Câmara Municipal
PUBLICADO
Em 03/04/12
NO MURAL DA CMSFG EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DE Nº 004/2001/CMSFG
Assinatura
São Francisco do Guaporé

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 20/03/12
A 03/04/12
São Francisco do Guaporé
Glauci Basso Barba
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2009

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

Lei Municipal n°807/2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica aberto no orçamento corrente um Crédito adicional suplementar por remanejamento, no valor de R$80.000,00(Oitenta mil reais), nas funcionais programáticas abaixo:

02.05.00	**Secretaria Municipal de Agricultura**	
04.122.0008.1012	Aq. De Bens Móveis SEMAGRI	
4.4.90.52	Equip. e Material Permanente	R$80.000,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados Recursos da dotação abaixo:

02.05.00	**Secretaria Municipal de Agricultura**	
04.244.0008.2077	Subvenções Sociais	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R$80.000,00

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 20 de março de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
20/03/2012

Av. Guaporé,4557 - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2580